



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1024 | Itapevi, 05 de abril de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Felipe Barros | ExLibris | PMI

+ ORGANIZAÇÃO

+ TRANSPARÊNCIA



Prefeitura de Itapevi promove
Audiência Pública sobre a LDO 2023

ITAPEVI PROMOVE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LDO 2023

Foto: Felipe Barros | ExLibris | PMI



A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte.

No dia 7 de abril (quinta-feira), a partir das 18h, a Prefeitura de Itapevi promove uma audiência pública para discutir o projeto da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2023. A transmissão será ao vivo pelo canal do You Tube da Câmara Municipal (www.youtube.com.br/tvcamaraitapevi).

A iniciativa propõe a participação popular com o objetivo de construir uma política pública voltada às necessidades da população.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar, traça regras, vedações e limites para as despesas da Prefeitura, autoriza o aumento das despesas com pessoal, regulamenta as transferências

a entes públicos e privados, disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas e indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento previsto no artigo 165 da Constituição Federal. Pela legislação, a peça deve conter as metas e prioridades da administração pública; orientações para a elaboração da lei orçamentária; alterações na legislação tributária e o estabelecimento da política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A medida também atende o Estatuto da Cidade, lei federal nº 10.257/2001, que determina a gestão orçamentária participativa.

Quem quiser participar, poderá encaminhar suas dúvidas para o Departamento

de Contabilidade, da Secretaria de Fazenda, pelo e-mail contabilidade@itapevi.sp.gov.br. As perguntas serão encaminhadas ao setor técnico e respondidas futuramente.





PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.698, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"DA NOVA REDAÇÃO AO TÍTULO III DA TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS, PREVISTA NO DECRETO N° 5.006, DE 02 DE ABRIL DE 2014, ALTERADA PELO DECRETO N° 5.512/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/ SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O título III da Tabela de Preços Públicos prevista no Decreto nº 5.006, de 02 de abril de 2014, alterada pelo Decreto nº 5.512/2020, passa vigorar com a seguinte redação:

Item	LISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Prestados pela Prefeitura do Município de Itapevi	Valor em UFM
	III) APREENSÕES E DEPÓSITOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E ANIMAIS	
	1.1 (...)	
	1.2 Apreensões e estadias de animais	
	a) Grande Porte: equinos, bovino e similares	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

	a.1) apreensão e remoção por unidade	73,17
	a.2) reincidência	120,04
	a.3) estadia/unidade dia	22,42
	a.4) microchip	23,23
	b) Pequeno Porte: caninos, caprinos, ovinos, suínos e similares	
	b.1) apreensão e remoção por unidade	39,40
	b.2) reincidência	48,78
	b.3) estadia/unidade dia	14,86
	b.4) microchip	15,84
	b.5) castração	115,50

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 de março de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 25 de março de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Saúde**Outros atos oficiais**

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Getúlio dos Santos Pagano Junior (AIF nº 3875 – artigo 86 combinado com o artigo 122, incisos I e XX da Lei Estadual 10.083/98).

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Odontologia Lobo Ltda – EPP (Protocolo nº 0048/2022) – Processo nº 24001/11.

DEFERIMENTO DE PLANO DE AMOSTRAGEM 2022:

Razão Social: Estre Ambiental S/A

Em atendimento ao artigo 41 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017, comunicamos a aprovação do plano de amostragem do controle de qualidade da água para consumo humano, referente ao ano de 2022, protocolado pelos responsáveis, devendo ser atendido na íntegra. O não cumprimento deste plano de amostragem, implicará em atuação e penalidades previstas no artigo 122 e seus incisos, combinado com o artigo 112 e seus incisos, ambos da Lei 10.083 de 23/09/1998.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Angela Maria de Carvalho Jamatto (CEVS nº 352250507-863-000441-1-3) – Processo nº 23286/18, Bianca Nascimento Silva (CEVS nº 352250507-863-000436-1-3 e 352250507-863-000437-1-0) – Processo nº 21936/18, Campos do Moinho Empreendimentos Participações e Negócios Ltda (CEVS nº 352250507-360-000056-1-4) – Processo nº 12080/18, Carvalhaes & Gomide Serviços Odontológicos Ltda (CEVS nº 352250507-863-000409-1-6 e 352250507-863-000410-1-7) – Processo nº 11934/18, Clínica Dentária 03 Irmãos Ltda – EPP (CEVS nº 352250507-863-000444-1-5 e 352250507-863-000445-1-2) – Processo nº 2809/19, Clínica Dentária Oeste Paulistano Ltda – ME (CEVS nº 352250507-863-000464-1-8) – Processo nº 25208/11, Clínica Dentária Oeste Paulistano Ltda – ME (CEVS nº 352250507-863-000462-1-3) – Processo nº 13222/19, Clínica Odontológica Odontomind Eireli (CEVS nº 352250507-863-000460-1-9 e 352250507-863-000461-1-6) – Processo nº 23470/18, Elaine Aparecida de Carvalho (CEVS nº 352250507-863-000188-1-3 e 352250507-863-000281-1-8) – Processo nº 4652/10, Getúlio dos Santos Pagano Junior (CEVS nº 352250507-863-000419-1-2 e 352250507-863-000420-1-3) – Processo nº 19319/18, Moriá Odontologia Integrada Ltda – ME (CEVS nº 352250507-

863-000186-1-9 e 352250507-863-000292-1-1) – Processo nº 3109/10, Odonto Facil Clínica Odontológica de Itapevi Ltda (CEVS nº 352250507-863-000485-1-8 e 352250507-863-000486-1-5) – Processo nº 24149/19, Pedra do Chapéu Empreendimentos Ltda (CEVS nº 352250507-360-000094-1-5) – Processo nº 7427/14, Pierri Odontologia Ltda – ME (CEVS nº 352250507-863-000433-1-1, 352250507-863-000434-1-9 e 352250507-863-000435-1-6) – Processo nº 21289/18, Policon S.A Construções e Comércio (CEVS nº 352250507-360-000057-1-1) – Processo nº 12081/10, Sorrilândia Clínica Odontológica Ltda – ME (CEVS nº 352250507-863-000467-1-0 e 352250507-863-000468-1-7) – Processo nº 17498/19, Trisoft Têxtil Ltda (CEVS nº 352250507-360-000132-1-8) – Processo nº 12752/19, Vanessa Alves de Jesus Oliveira (CEVS nº 352250507-863-000426-1-7) – Processo nº 20440/18 e Vanessa Karpinski (CEVS nº 352250507-863-000311-1-9) – Processo nº 15108/13.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Esportes e Lazer**Comunicados**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, informa que, para o Chamamento nº 26/2022 não houve o recebimento de propostas, portanto, será publicado novo edital.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS****Ata - Reunião Ordinária CMAS nº 004/2022**

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2022, às 8h30, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma híbrida, remota por meio de link <https://meet.google.com/dqd-qooi-wdke> e presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SDS para reunião ordinária. Dando início à reunião a Sra. Roberta Cardoso, presidenta deste conselho, realizou os cumprimentos de praxe, também deu as boas-vindas a nova Conselheira Marta Severo Pereira Bispo, representante da Secretaria da Fazenda e Patrimônio. Em seguida passou a palavra para o Vice-presidente Sr. Luiz Carlos, que realizou a leitura do Ofício 001/2022 CMAS, enviado para Secretária Dra. Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, referente as demandas e sugestões acerca da efetivação dos serviços, que recebemos da equipe técnica do SUAS. Em seguida a Secretária Executiva Letícia Dionísio, fez a leitura da resposta emitida pela Secretária, onde foi elencado as pautas emitidas pela equipe técnica do SUAS, que foram representados pelos psicólogos Rodrigo e Gabriel do CREAS, a psicóloga Maira e as Assistentes Sociais Sonia e Carla do CRAS Cardoso. Os técnicos relataram a importância de elaborarem

um novo documento contextualizando suas indagações e encaminharem a gestora e aos conselhos que tomaram ciência deste documento. Dando continuidade à pauta, Sra. Roberta relatou sobre a importância das Comissões se reunirem e realizarem seus devidos planejamentos, destacou ter emitido no grupo o link com a estrutura de cada comissão. Foi pontuada que a OSC APECATU, enviou solicitação de inscrição no CMAS, assim a Comissão de Credenciamento e Chamamento Público, composta por Viviane, Gislaine e Maria Roberta receberam toda a documentação da organização. Também foi informado sobre o Ofício 002/2022 enviado a gestora, solicitando o cadastro e atualização do Cadastro Nacional de Entidades de Assistencial Social – CNEAS das Organizações da Sociedade Civil Inscritas neste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. A Presidenta também falou sobre o ciclo de Capacitação do CONSEAS/SP, em que o primeiro ciclo foi abordado sobre a inscrição de entidade no CMAS, os conselheiros pontuaram sobre a importância de se capacitarem. Roberta também destacou que é importante no decorrer do mês os conselheiros enviarem a sugestão de pauta no grupo. Participaram desta reunião de forma presencial Roberta Cardoso, presidenta CMAS, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Letícia M. Martins Dionísio - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Gislaine Constantino - Instituto Cacau Show, Ana Cristina Pereira da Conceição Antônio - Associação Paula Elizabete, Viviane dos Santos - Kolping Cardoso, Rosângela Amorim Belli Franci – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Maria Roberta Novaes dos Santos - Associação Recanto da Cruz Grande, Marcelo Coghi Souza Lemos – Secretaria de Saúde e Paulo Aparecido dos Santos – Secretaria de Educação. De forma remota Marta Severo Pereira Bispo - Secretaria da Fazenda e Patrimônio. Os convidados, técnicos do SUAS, Carla V. Oscar, Maira Daniel de Souza, Sonia Maria Marques, Gabriel Mendes Passaro e Rodrigo César Franco. Eu Letícia Maria Martins Dionísio, secretária executiva, redigi a presente ata.

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 49/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2022 – Aquisição de massa asfáltica em sacos de 25 kg (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 06/04/2022 até às 14h00min do dia 19/04/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 19/04/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 19/04/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos:

(11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/04/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 573/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2022 – Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e manutenção preventiva e corretiva de piscina para atuar nas dependências das escolas de tempo integral do município. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 06/04/2022 até às 09h00min do dia 20/04/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 20/04/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 20/04/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/04/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 153/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2022 – Registro de preços para eventual aquisição de álcool 70% líquido (Licitação exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 06/04/2022 até às 14h00min do dia 20/04/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 20/04/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10min do dia 20/04/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/04/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Educação

Outros Atos

De acordo com o Artigo 4º, do Decreto nº 5.697, de 25 de março de 2022, apresentamos abaixo o cronograma do Prêmio “Professor Nota 10”:

Cronograma:

1. Período de inscrição na Unidade Escolar: 06 a 14/04/2022;
2. Entrega das inscrições na SME: 18/04/2022;
3. Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas: 20/04/2022;
4. Prazo para interposição de recursos das inscrições indeferidas 25 e 26/04/2022;
5. Divulgação do julgamento dos recursos: 27/04/2022;



6. Entrega dos Projetos que deverá ser encaminhado para o email professornota10@edu.itapevi.sp.gov.br até 29/04/2022 de acordo com o Anexo I do Decreto nº 5.697/2022;
 7. Divulgação dos projetos deferidos: 09/05/2022;
 8. Período de desenvolvimento do Projeto: 09/05/2022 a 31/10/2022;
 9. Período de avaliação da Prática Pedagógica “in loco”: 10/05/2022 a 31/10/2022;
 10. Avaliação contínua do Portifólio digital no período 10/05/2022 a 31/10/2022;
 11. Divulgação do Resultado Final – 04/11/2022;
 12. Prazo para interposição de recursos via Secretaria de Educação do Resultado Final – 07/11/2022;
 13. Divulgação do julgamento dos recursos: 09/11/2022;
 14. Apresentação dos doze finalistas para a Banca Examinadora: 10/11/2022;
 15. Publicação da Listagem definitiva: 17/11/2022;
 16. Premiação dos 12 Finalistas e do Vencedor do Melhor Projeto – a definir.
-

Secretaria Administração e Tecnologia

Editais

Editais de chamamento público visando à contratação
de profissionais para área da Educação
01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura do Município de Itapevi, com fundamento na Lei Municipal nº 958/1990 e na Lei Municipal nº 1.680/2004 que regulamentam as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de **Agente de Inclusão Escolar e Monitor de Desenvolvimento Infantil**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se à formação de cadastro de candidatos a contratação temporária.
- 1.2. A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial, vedada inserção em regime de Home Office/Teletrabalho.
- 1.3. Considerando o Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.529/2020 e em consonância com o Art. 1º do Decreto Estadual nº 64.864/2020, não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações:
 - I – Gestantes;
 - II - Idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);
 - III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.
- 1.4. Excetuam-se, possibilitando a contratação de candidatos nas situações relacionadas no item 1.3, os que estiverem completamente imunizados contra a COVID-19 (ter tomado as três doses da vacina, quando for o caso) há pelo menos 15 (quinze) dias, no momento da contratação.
- 1.5. A seleção será objetiva, de caráter classificatório para todos os candidatos.
- 1.6. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se afrodescendente? " Para fins de concorrer à reserva de 20% das vagas do Processo Seletivo, de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006.
- 1.7. Assegura-se o direito de inscrição no presente Processo Seletivo aos candidatos com deficiência, obedecido ao percentual de 10% (dez por cento) previsto no Decreto nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Lei Ordinária Municipal nº 878/89, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função na modalidade presencial. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Item 4 deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e presencialmente no período de 2 (dois) dias, de **07/04/2022 e 08/04/2022**

LOCAL: Secretaria de Educação – Rua Professor Chaluppe, 65 Centro – Itapevi.

HORÁRIO: das 08h00min às 16h00min

Às 15h serão distribuídas as senhas para os candidatos presentes, garantindo a inscrição na mesma data.

Será exigido dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:



- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Histórico Escolar ou Certificado com a formação exigida para o cargo.

2.2. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

2.2.1. São condições para inscrição:

2.2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da CF/88;

2.2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.2.4. Possuir formação na área específica do cargo em que se inscrever.

2.2.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que as inscrições são vinculadas ao CPF, com a opção para o cargo, pelo qual, o candidato possuir formação.

2.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial, no site www.itapevi.sp.gov.br, bem como a veracidade das informações fornecidas quando do preenchimento da inscrição, como o telefone e endereço eletrônico (e-mail).

2.3.1. A Prefeitura Municipal de Itapevi não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.2. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.3.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3.4. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

2.3.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ EXIGENCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Agente de Inclusão Escolar	18	Ensino Médio Completo	R\$ 1.279,26	30 horas Semanais
Monitor de Desenvolvimento Infantil	32	Ensino Médio Completo	R\$ 1.279,26	30 horas Semanais

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Síntese das Atribuições:

AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR
Executa atividades relacionadas às práticas de estimulação e cuidados básicos essenciais de higiene e alimentação de alunos com necessidades especiais, deficiência e demais transtornos na Educação Infantil, Ciclos I e II do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA); atua em parceria com os professores das classes comuns em que os alunos estejam regularmente matriculados sob supervisão e orientação da gestão escolar, Secretaria de Educação, professor do atendimento educacional especializado e professor da sala regular; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Executa atividades relacionadas às práticas de estimulação e cuidados básicos essenciais de higiene e alimentação de crianças dos anos iniciais da educação infantil. Atua sob supervisão e orientação de docente da área de educação infantil ou do coordenador pedagógico da unidade de atuação. Apoia a equipe pedagógica no desenvolvimento de atividades educacionais e lúdicas contribuindo para o desenvolvimento das crianças sob seus cuidados; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo de seleção será feito pela Secretaria de Educação, em fase única, consistente em Prova Objetiva: Língua Portuguesa, Matemática.

5.2. A lista dos Locais da Prova será publicada no Diário Oficial, no site www.itapevi.sp.gov.br.

5.3. As provas serão de caráter classificatório, constituídas de questões objetivas de múltipla escolha e terão a seguinte composição:

Área do Conhecimento	Nº de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	10

5.3.1. As provas serão realizadas presencialmente no dia **01/05/2022**. Os locais serão definidos após o término das inscrições e serão publicados conforme item 5.2.

5.3.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante no item 5.4.

5.3.3. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto.

5.4. O Processo Seletivo para os cargos compreenderá avaliação objetiva e compreenderá questões de:

RELAÇÃO DE CARGOS, REQUISITOS/ESCOLARIDADE E CONJUNTO DE PROVAS.

Ensino Médio Completo		
RELAÇÃO DE CARGOS	ESCOLARIDADE e REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	CONJUNTO DE PROVAS OBJETIVAS (1ª etapa)
Agente de Inclusão Escolar	Ensino Médio Completo.	• Língua Portuguesa • Matemática
Monitor de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	• Língua Portuguesa • Matemática

CONHECIMENTOS GERAIS:**CARGOS: AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR E MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

5.4.1. Toda legislação e/ou jurisprudência, para todos os cargos, devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste Edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios aqui descritos, do primeiro critério de desempate ao último:

- I. Candidato de maior idade;
- II. Maior nota em Língua Portuguesa;
- III. Maior nota em Matemática;
- IV. Sorteio.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O gabarito das provas será divulgado no dia **02/05/2022** e a Classificação Preliminar será divulgada no dia **06/05/2022** no Diário Oficial do Município, disponível no site www.itapevi.sp.gov.br.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no dia **09/05/2022**, através do e-mail gabinete.educacao@edu.itapevi.sp.gov.br.

7.2.1. O recurso deverá ser digitado seguindo as orientações abaixo:

- a) Nome, CPF, RG, telefone, e-mail, cargo no qual se inscreveu;
- b) Indicação da matéria, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- c) Argumentação lógica e consistente;

7.2.2. Se o exame dos recursos resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.3. O resultado dos recursos do gabarito, bem como a classificação final serão publicados no dia **13/05/2022** no Diário Oficial do Município, disponível no site www.itapevi.sp.gov.br.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação será divulgada em **13/05/2022**, no Diário Oficial, no site do Município de Itapevi www.itapevi.sp.gov.br, podendo ser publicado no canal oficial da prefeitura no Facebook (<https://www.facebook.com/prefeituradeitapevi/>) e no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia.

9. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial, no site do Município de Itapevi www.itapevi.sp.gov.br, podendo ser publicado no canal oficial da prefeitura no Facebook (<https://www.facebook.com/prefeituradeitapevi/>), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, deverão comparecer na data estipulada na convocação, mostrando interesse na vaga, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.

9.2. Serão solicitados os originais e cópias de toda documentação descrita na ficha de inscrição, para comprovação de veracidade no momento da contratação.

9.3. Os candidatos deficientes classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência para o exercício dos requisitos e atribuições do cargo, ao final será considerado apto ou inapto para o cargo.

9.4. Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação.

9.5. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com vigência certa e determinada, salvo se a **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO** se manifestar por escrito contrário à prorrogação, com antecedência de 15 (quinze) dias do vencimento do contrato, respeitada a legislação vigente devendo ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Desempenho ineficiente das funções;
- b) Necessidade de redução com gasto de pessoal;
- c) Realização de Concurso Público.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

10.2. O Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Educação;

10.3. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

10.4. A Prefeitura Municipal de Itapevi não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço eletrônico e telefones não atualizados.

10.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

10.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Educação;

10.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade;

10.8. Após o prazo estipulado na convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao DGP da Prefeitura de convocar o próximo classificado.

- 10.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;
- 10.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e Psicológica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;
- 10.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

11. CRONOGRAMA

Publicação do Edital: **05/04/2022**

Inscrição presencial: **07/04/2022 e 08/04/2022**

Divulgação dos Locais da prova: **19/04/2022**

Data da Prova Presencial: **01/05/2022**

Publicação do Gabarito: **02/05/2022**

Classificação Preliminar: **06/05/2022**

Prazo de Recurso: **09/05/2022**

Publicação da Lista de Classificação Final: **13/05/2022**

Homologação do Processo Seletivo: **13/05/2022**

Convocação: **maio/2022**

Início previsto: **maio/2022**

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022:

- 1) Núbia Moraes Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE**
- 2) Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO**
- 3) Evelise Lima Leão - Secretaria de Educação - MEMBRO**
- 4) Leonilda Rodrigues - Secretaria de Educação - MEMBRO**
- 5) Patricia Helena Peci de Jesus - Secretaria de Educação - MEMBRO**



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de **Agente de Administração Pública, Condutor de Veículos, Cuidador Social e Psicólogo.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 06, 07, 08, 11 e 12 de abril de 2022)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 05 de abril de 2022.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**LISTAGEM AFRODESCENDENTES**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
38	MARIA EDUARDA PEDROSO DUCA	50623199	9

*Substituição ao classificado nº 36.

CONDUTOR DE VEÍCULOS**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
14	GEAZE DE JESUS SOUZA	503439216	

* Em substituição ao Classificado nº 13.

CUIDADOR SOCIAL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
7	PATRICIA CARVALHO ALMEIDA	8862925	22

*Substituição ao classificado nº 6 da Listagem Geral

PSICÓLOGO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
34	MARILIA ANTUNES BENEDITO	40557221	9

*Substituição ao Classificado nº 33.

Publicação autorizada pela Secretária Adjunta de Administração e Tecnologia
Suellen Martins Correia

**Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho****Outros atos oficiais****COMUNICADO
JUNTA MÉDICA - DIA 28/03/2022**

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	CELIA REGINA MENDES SEGALA GOMES	226866452	ANALISTA EXEC - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	15/02/2022	89 DIAS
2	KELLY MARIA DA SILVA	295256011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	23/03/2022	30 DIAS
3	TELMA REGINA ALVES BRUNET DE QUEIROZ	450628681	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	22/02/2022	60 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

**COMUNICADO
JUNTA MÉDICA - DIA 30/03/2022**

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	APARECIDA THOMAZ VIEIRA RODRIGUES	275738073	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	31/03/2022	365 DIAS
2	BRUNA DA SILVA CAPUANO	431623120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	31/03/2022	365 DIAS
3	CRISTINA DO ROSARIO SILVA CARDOSO	354924060	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	30/03/2022	365 DIAS
4	ENI LOPES MENDES	220248588	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	30/03/2022	365 DIAS
5	FABIANI SANTOS	339928748	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	30/03/2022	365 DIAS
6	FLAVIO JACOME MORAES JUNIOR	565082097	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	31/03/2022	365 DIAS
7	INES MARGARETE ALCANTARA DOS SANTOS	169615625	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	30/03/2022	365 DIAS
8	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO	133313475	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	30/03/2022	365 DIAS
9	LEANDRA CORREA BRANQUINHO	20076763X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	30/03/2022	365 DIAS
10	MARIA CRISTINA VIEIRA	187629808	DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	30/03/2022	365 DIAS
11	MIRIAN DOS SANTOS	122689951	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	30/03/2022	365 DIAS
12	ROSELY PEREIRA CABRAL	130120029	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	30/03/2022	365 DIAS
13	SILMARA DE JESUS GUIMARAES LOPEZ	198055341	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	30/03/2022	365 DIAS
14	SILVIA APARECIDA DE CASTRO MENERO	18439930	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	30/03/2022	365 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

**JUNTA MÉDICA**

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 07 de Abril de 2022 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANDREA REGINA SILVESTRE SANTOS	296420724	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08:30
2	ANILSON ALVES ROBERTO	44056623X	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08:40
3	ARACI BUENO DE SOUZA	144475236	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08:50
4	CLAUDETE FONSECA DOS SANTOS	189534473	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
5	CRISTILENE FERREIRA DE MAGALHAES	342296061	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
6	ELIANA AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	304302995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:20
7	JOSE IRIOVALDO FERREIRA	157274317	FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30
8	MARIA BATISTA VIEIRA LIMA	209180213	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:40
9	MARIA FERREIRA DA SILVA	131126696	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:50
10	MARLI MARQUES	408738698	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00
11	MIRIAN CRISTIANE RIBEIRO	278218210	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:10
12	RICARDO ANDRE DE SA	231043612	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	10:20

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
P R E F E I T U R A